



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
C.N.P.J. (MF) 06.554.844/0001-60 FONE: (86) 3285.1152
END: Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha CEP - 64.325-000

Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO (PI)

AVISO

A Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso (PI) avisa aos interessados que fará realizar às 09:00 horas do dia 13 de maio de 2015, a abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015, **importando no valor estimado de R\$ 765.814,93 (setecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e quatorze reais e noventa e três centavos)**, objetivando a execução das obras de Reforma de Estádio Público no Município de Elesbão Veloso, com recursos provenientes de transferências voluntária do Ministério do Esporte, conforme especificações e quantidades constantes nos anexos do Edital da Tomada de Preços em epígrafe, que se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso - PI, com a Comissão Permanente de Licitação e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí/ TCE - PI.

Elesbão Veloso (PI), 27 de abril de 2015.

Josemar Cerqueira Frota
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
C.N.P.J. (MF) 06.554.844/0001-60 FONE: (86) 3285.1152
END: Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha CEP - 64.325-000

Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO (PI)

AVISO

A Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso (PI) avisa aos interessados que fará realizar às 09:00 horas do dia 13 de maio de 2015, a abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015, **importando no valor estimado de R\$ 765.814,93 (setecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e quatorze reais e noventa e três centavos)**, objetivando a execução das obras de Reforma de Estádio Público no Município de Elesbão Veloso, com recursos provenientes de transferências voluntária do Ministério do Esporte, conforme especificações e quantidades constantes nos anexos do Edital da Tomada de Preços em epígrafe, que se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso - PI, com a Comissão Permanente de Licitação e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí/ TCE - PI.

Elesbão Veloso (PI), 27 de abril de 2014.

Josemar Cerqueira Frota
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento Parcelado de Pneus, Câmara de Ar e Protetores, para frota de veículo e máquinas pertencente à Prefeitura Municipal de Esperantina e suas Secretarias, conforme Anexo I do Edital, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL, TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: dia 11 de Maio 09h00min. LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal, à Rua Vereador Ramos, 746, Centro, Esperantina - Piauí, O EDITAL encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra no horário de 08h00min às 13h30min, Esperantina (PI), 22 de Abril de 2015,

Aquiles Lima Nascimento
Presidente da CPL.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - LEI 820/91
RUA 13 DE MAIO, 223 - CENTRO-ESPERANTINA

AVISO DE RETIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PRIMEIRO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO DE 2016/2019

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Esperantina torna pública a Errata ao Edital de convocação do primeiro processo de escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio de 2016/2019.

I - Incluir no Item 2 - Inciso 1 - DO CONSELHO TUTELAR

Onde se lê: A documentação exigida dos candidatos.

Leia-se: A documentação exigida dos candidatos (Atestado/Declaração de Idoneidade Moral; Documentos de Identidade Pessoal com foto; CPF; Comprovante de Residência; Título de Eleitor e Comprovante de Quitação com as obrigações eleitorais; Certificado de Conclusão de Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC); Declaração de instituição da área da infância e juventude que comprove atuação do candidato por, no mínimo de 02 anos na promoção, proteção, controle social e gestão política dos direitos da criança e do adolescente; Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de Conselheiro Tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais).

II - No Item 3.5 - DOS REQUISITOS BÁSICO EXIGIDOS DOS PRETENDENTES A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

Onde se lê: Ter, no mínimo, 02 anos de experiência comprovada na área da criança e adolescente (por uma instituição que atue na garantia de direitos da criança e adolescente).

Leia-se: Ter, no mínimo, 02 anos de experiência comprovada na área da criança e adolescente (por uma instituição ou programas que atue na garantia de direitos da criança e adolescente); exceto docência, mera maternidade e/ou paternidade.

III - Incluir e modificar no Item 8 - DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA: os subitens abaixo:

8.4 - Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;

Onde se lê: 8.4 - Diplomação

Leia-se: 8.5 - Diplomação

Onde se lê: 8.5 Posse

Leia-se: 8.6 - Posse

IV - No Item 9.5 - PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Onde se lê: Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fê e contrafê.

Leia-se: Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos: (Atestado/Declaração de Idoneidade Moral; Documentos de Identidade Pessoal com foto; CPF; Comprovante de Residência; Título de Eleitor e Comprovante de Quitação com as obrigações eleitorais; Certificado de Conclusão de Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC); Declaração de instituição da área da infância e juventude que comprove atuação do

candidato por, no mínimo de 02 anos na promoção, proteção, controle social e gestão política dos direitos da criança e do adolescente; Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de Conselheiro Tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais.

V - Excluir no Item 9 - PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS o subitem abaixo:

9.11 - O candidato não habilitado terá o prazo de 06 (seis) dias após a data da publicação para apresentar recursos à Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

VI - Incluir o Anexo I do Edital de Convocação do Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio de 2016/2019.

Anexo I - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Publicação do Edital	04/04/2015
Inscrições na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social das 07:30h às 13:30h (Rua treze de maio, 223, Centro - Esperantina/PI)	27/04/2015 a 22/05/2015
Análise dos documentos e inscrições	25/05/2015 a 29/05/2015
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas no mural do CMDCA e outro meio equivalentes	29/05/2015
Prazo para Recursos	01/06/2015 a 05/06/2015
Análise dos Recursos pela Comissão Especial	08 e 09/06/2015
Resultado dos Recursos - Publicação da lista dos Candidatos Habilitados e não Habilitados	10/06/2015
Divulgação do Local e Horário da Capacitação	17, 18 e 19/06/2015
Capacitação	22 e 23/06/2015
Exame de Conhecimento Específico	28/06/2015
Publicação da Relação dos Aprovados	06/07/2015
Prazo para Recursos	07/07/2015 a 13/07/2015
Análise dos Recursos pela Comissão Especial	14/07/2015 a 16/07/2015
Divulgação da relação definitiva	16/07/2015
Dia do Processo de Escolha em Data Unificada	04/10/2015
Divulgação do Resultado Final	05/10/2015
Posse dos Conselheiros Tutelares	10/01/2016

VII - Manter inalterado os demais itens do Edital.

Esperantina - PI, 24 de abril de 2015.

Francisca de Sousa Castro
Francisca de Sousa Castro

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente